



CONCURSO DE FOTOGRAFIA

de 12 de Fevereiro a 31 de Maio de 2009

"A Europa na minha vida quotidiana"

REGULAMENTO

- 1.1 Os participantes devem residir num dos 27 Estados-Membros da União Europeia e ter entre 18 e 30 anos.
- 1.2 A participação no concurso implica a plena aceitação das presentes regras.
- 1.3 As candidaturas devem ser apresentadas entre 12 de Fevereiro e 31 de Maio de 2009.
- 1.4 O concurso destina-se exclusivamente a fotógrafos amadores. Os fotógrafos profissionais, bem como qualquer pessoa que trabalhe no domínio da fotografia, serão automaticamente excluídos do concurso.
- 1.5 O pessoal do Comité das Regiões da União Europeia não está autorizado a participar no concurso.
- 1.6 Os participantes no concurso autorizam o Grupo do Partido Socialista Europeu do Comité das Regiões (doravante Grupo do PSE) a tratar os dados referentes à sua candidatura. A informação pessoal será usada pelo Grupo do PSE nos termos da sua política de privacidade – **Regulamento (CE) n.º 45/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos comunitários e à livre circulação desses dados.**
 - O responsável pelo tratamento dos dados será o Secretariado do Grupo do PSE, Comité das Regiões, Rua Belliard 101, B-1040 Bruxelas.
 - Os participantes autorizam a recolha, o processamento, o armazenamento e outras possíveis utilizações dos dados pessoais como nome, idade, endereço postal, número de telefone e endereço electrónico para os fins de realização e de gestão do concurso de fotografia.
 - O prazo de conservação dos dados é de um ano.
 - Os participantes têm o direito de recurso, a qualquer momento, para a Autoridade Europeia para a Protecção de Dados (www.edps.europa.eu) e de contacto com o agente de ligação do CR no seguinte endereço electrónico: data.protection@cor.europa.eu.
 - Os participantes têm o direito de aceder, rever, rectificar ou elidir os seus dados pessoais conservados pelo Grupo do PSE, mediante simples pedido enviado para o seguinte endereço electrónico: pes-group@cor.europa.eu.

- 2.1 A participação no concurso processa-se mediante o carregamento de uma única fotografia e o preenchimento da ficha de participação no seguinte sítio web: www.cor.europa.eu/pesweb (doravante "sítio web"), seguindo cuidadosamente as instruções apresentadas no ecrã.
- 2.2 No caso de qualquer problema técnico durante o carregamento da fotografia, a situação poderá ser comunicada através do endereço electrónico PES-photo@cor.europa.eu.
- 2.3 O tema do concurso é "A Europa na minha vida quotidiana". A fotografia deverá ilustrar os contributos positivos da construção europeia para a vida quotidiana do participante.
- 3.1 As fotografias serão avaliadas pelo júri seleccionado pelo Grupo do PSE, constituído por profissionais da imagem e membros do Grupo do PSE.
- 3.2 Findo o prazo para o envio das fotografias, o Grupo do PSE poderá organizar um processo de pré-selecção, em função da adequação ao tema do concurso.
- 3.3 Serão seleccionados seis vencedores, a anunciar no prazo de duas semanas após o fim do concurso. Os vencedores serão notificados por correio electrónico e por telefone. No caso de um dos vencedores não acusar a recepção da primeira mensagem no prazo de 15 dias, esse prémio será atribuído a outro participante.
- 3.4 O processo de selecção e de atribuição dos prémios será o seguinte:
 - 3.4.1 1.º prémio: *kit* de fotografia digital reflex semi-profissional, com um valor aproximado de 3500€;
 - 3.4.2 2.º e 3.º prémios: *kit* de fotografia digital reflex, com um valor aproximado de 1500€;
 - 3.4.3 4.º ao 6.º prémios: impressora fotográfica de formato A3+, com um valor aproximado de 500€.
- 3.5 Os seis vencedores do concurso do Grupo do PSE serão convidados a participar na cerimónia de entrega dos prémios prevista para 16 de Setembro nas instalações do Comité das Regiões, em Bruxelas. Receberão ainda bilhetes de ida e volta com destino a Bruxelas e alojamento em hotel.
- 3.6 Das decisões do Grupo do PSE não haverá recurso.
- 4.1 O Grupo do PSE reserva-se o direito de, à sua inteira discricção, desqualificar ou retirar qualquer fotografia que não cumpra os critérios expostos a seguir (mesmo após carregamento da fotografia no sítio web). No que concerne a fotografia apresentada, o participante garante que:
 - 4.1.1 É o único proprietário e autor da fotografia.
 - 4.1.2 Tem o direito de apresentar a fotografia a concurso.
 - 4.1.3 A fotografia não contém qualquer conteúdo que constitua acto ilícito, intimidador, fraudulento, enganador, abusivo, de assédio, calunioso, difamatório, vulgar, obsceno, injurioso, provocatório, pornográfico ou profanador.

- 4.1.4 A fotografia não contém qualquer material que possa constituir ou encoraje condutas que constituam crime, dêem origem a processos de responsabilidade civil ou que de outra forma violem a lei.
- 4.1.5 A fotografia não infringe os direitos de autor, as marcas comerciais, os direitos contratuais ou qualquer outro tipo de direito de propriedade intelectual de terceiros (pessoa singular ou colectiva) nem viola o direito à privacidade ou publicidade de qualquer indivíduo. Garante ainda que a fotografia não inclui:
 - 4.1.5.1 marcas registadas por terceiros;
 - 4.1.5.2 conteúdos protegidos pelo direito de autor de terceiros;
 - 4.1.5.3 nomes, semelhanças ou outras características que identifiquem celebridades ou figuras públicas, vivas ou mortas;
 - 4.1.5.4 uma fotografia para a qual o participante adquiriu ou assegurou os direitos de utilização de imagens digitais profissionais disponíveis na Internet [*stock images*].
- 4.2 O participante concorda em indemnizar plenamente o Grupo do PSE em matéria de direitos de autor, taxas e outras quantias devidas a qualquer indivíduo em caso de infracção do exposto supra.
- 4.3 O concorrente confirma que todas as pessoas fotografadas consentiram na reprodução da fotografia tal qual. Todas as peças de vestuário, adereços ou outros materiais devem ser alugados ou emprestados com o consentimento do proprietário, devendo ser obtidas todas as autorizações pertinentes.
- 5.1 O Grupo do PSE reconhece que o concorrente detém a plena propriedade do direito de autor de cada fotografia.
- 5.2 Os participantes ficam informados de que a fotografia apresentada a concurso pode ser usada pelo Grupo do PSE em outros eventos e pelo presente autorizam o Grupo do PSE a utilizar a fotografia no âmbito dos seus trabalhos.
- 6. Qualquer fotografia utilizada pelo Grupo do PSE será devidamente identificada. A não identificação de uma fotografia não é considerada como violação das presentes regras, desde que o Grupo do PSE proceda de forma razoável no sentido de rectificar a situação num prazo razoável desde a data de notificação da situação.
- 7. A responsabilidade pela protecção da fotografia contra utilização abusiva por terceiros é do participante, mediante, por exemplo, a inserção de, mas não se limitando a, uma marca de água. O Grupo do PSE e os seus parceiros no evento não assumem qualquer responsabilidade nem são responsáveis por utilizações abusivas.
- 8. O Grupo do PSE não assume qualquer responsabilidade por informações incorrectas, inexactas ou incompletas causadas pelos utilizadores do sítio web ou por equipamento ou programas associados ao concurso ou nele utilizados, nem responde por falhas técnicas de hardware ou de software de qualquer tipo, por conexões de rede perdidas, transmissões de

computador truncadas ou outros problemas ou deficiências técnicas relacionados com o concurso. O Grupo do PSE não assume qualquer responsabilidade por erros, omissões, corrupção, interrupção, supressão, defeito, atraso na operação ou na transmissão, deficiências nas comunicações em linha, roubo, destruição ou acesso não autorizado às candidaturas ou sua modificação. O Grupo do PSE não responde por quaisquer problemas ou mau funcionamento técnico das redes ou linhas telefónicas, dos sistemas informáticos em linha, dos servidores, do equipamento e dos programas informáticos, da não recepção de qualquer e-mail enviado ao Grupo do PSE em virtude de problemas técnicos, erro humano ou congestionamento do tráfego na Internet ou em qualquer sítio web, nem de qualquer combinação dos elementos acima expostos, incluindo danos ou avarias no computador pessoal do participante ou de um terceiro relacionados ou resultantes da participação ou da visualização dos conteúdos referentes ao concurso. Se por qualquer razão a fotografia de um concorrente não puder ser visualizada ou mostrada como previsto, incluindo infecção por vírus de computador, vícios [*bugs*], manipulação ilícita, intervenção não autorizada, fraude ou deficiências técnicas, o Grupo do PSE não pode ser considerado responsável.

9. O Grupo do PSE, os seus membros, os parceiros no evento ou os seus funcionários, directores e agentes não serão de modo algum responsáveis por perdas ou danos de qualquer natureza, incluindo danos directos, indirectos, acessórios, emergentes, especiais ou punitivos decorrentes do acesso do participante ao sítio web e da sua utilização e participação no concurso. Sem restrição do acima exposto, todo o material constante do sítio web é apresentado "tal qual", sem quaisquer garantias, expressas ou implícitas, incluindo, mas não se limitando a, garantias implícitas de qualidade do produto, adequação ao efeito ou à utilização ou não infracção.
10. O participante concorda em participar em acções publicitárias conexas e em utilizar o seu nome e imagem para divulgação, promoção e publicidade sem compensação adicional.
11. Os participantes devem poder fornecer uma imagem de alta resolução adequada à impressão nos meios de comunicação. As fotografias devem ter formato JPEG (com um tamanho máximo de 5 megapixels), preparadas para uma impressão no formato 20x30 com uma resolução de 300 dpi (pontos por polegada).
12. Os vencedores não têm direito a alternativas pecuniárias.
13. O nome dos vencedores será publicado em linha.